



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E

JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018

No dia dezenove de março do ano de dois mil e dezoito às dez horas reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações sendo o presidente Osmar Daga, secretária Marli Orotides Daniel e membro Rodrigo Scatolin, e representante da proponente, conforme abaixo nominados, para abertura dos envelopes proposta e julgamento da licitação Concorrência nº 02/2018 cujo objeto é **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA, DE QUALQUER SEGUIMENTO, NA CIDADE DE IBEMA - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 287/2017**. A CPL identificou que apenas uma empresa havia protocolado como exigido no edital, seus envelopes até as 09:45 horas deste mesmo dia. Na hora da sessão apresentou-se o Sr. Leandro Zuchello Pavan como representante da empresa ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME de posse de documentos que atestaram tal condição. Iniciando a sessão procedeu-se a rubrica dos envelopes 1-documentação e 2-proposta, e a abertura do envelope 01 documentação. Conferidas as mesmas constatou-se que a empresa apresentou documentação conforme exigido no edital, sendo julgada habilitada. O representante da empresa apresentou o Termo de Renúncia quanto ao direito de impugnação da fase documentação, ao que o Presidente da Comissão de Licitações decidiu prosseguir a sessão com a abertura do envelope contendo a proposta. Aberto o envelope proposta constatou-se o ramo de atividade, sendo como principais a fabricação de trefilados de metal, telas, fabricação de esquadrias de alumínio, vidraçaria,

Leandro Z. Pavan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



comercio de ferragens e ferramentas, vidros, produtos de vidraçaria. Avaliada a proposta a CPL decidiu por habilitar a empresa considerando-a vencedora. O representante nada argüiu sobre o julgamento, concordando com o mesmo. O presidente finalizou a sessão informando que fica aberto o prazo de recurso constante no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo representante da proponente presente na sessão.



Osmar Daga
Presidente



Marli Orotides Daniel
Secretária



Rodrigo Scatolin
Membro

Leandro Z. Pavan
Leandro Zuchello Pavan
ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA, DE QUALQUER SEGUIMENTO, NA CIDADE DE IBEMA - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 287/2017.

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de julgamento da documentação da Concorrência nº 02/2018.

Após julgamento da documentação e proposta do certame, ficou assim a habilitação:

HABILITADA

Empresa

ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME

Superada fase de habilitação, passou-se a fase de julgamento da proposta, ao que apurou-se a seguinte classificação:

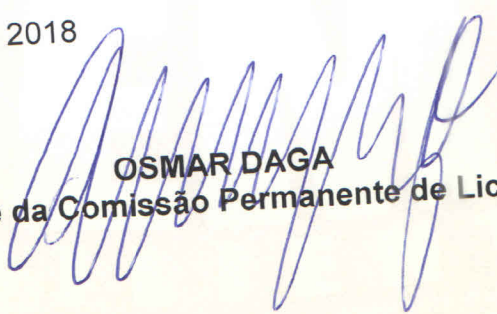
CLASSIFICAÇÃO

Empresa vencedora

ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e art. 94 da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná, para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões para alteração do julgamento proferido.

Ibema, 19 de março de 2018


OSMAR DAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA, DE QUALQUER SEGUIMENTO, NA CIDADE DE IBEMA - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 287/2017.

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de julgamento da documentação da Concorrência nº 02/2018.

Após julgamento da documentação e proposta do certame, ficou assim a habilitação:

HABILITADA

Empresa

ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME

Superada fase de habilitação, passou-se a fase de julgamento da proposta, ao que apurou-se a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO

Empresa vencedora

ZUCHELLO & PAVAN LTDA - ME

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e art. 94 da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná, para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões para alteração do julgamento proferido.

Ibema, 19 de março de 2018


OSMAR DAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações